



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO Nº 453099/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade RG nº 10.616.831-8 / SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 075.082.869-28.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **HESC-PRO-2022/00458**, resolvem celebrar o presente Termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 011/2022/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 21/01/2023 e término em 20/01/2024**, para concessão ao Hospital Estadual Santa Casa, nos termos da cláusula décima segunda – reajuste e suas alterações, bem como em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1. O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

“GRUPO 03 – HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”						
Alimentação do paciente – internado						
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Desjejum Geral Adulto	Refeição	4.752	57.024	R\$ 4,50	R\$ 256.608,00
87	Colação Geral Adulto	Refeição	4.752	57.024	R\$ 3,15	R\$ 179.625,60
88	Almoço Geral Adulto	Refeição	4.392	52.704	R\$ 9,50	R\$ 500.688,00
89	Almoço Geral Adulto (maior quantidade)	Refeição	360	4.320	R\$ 12,97	R\$ 56.030,40
90	Merenda Geral Adulto	Refeição	4.752	57.024	R\$ 4,38	R\$ 249.765,12
91	Jantar Geral Adulto	Refeição	4.392	52.704	R\$ 10,00	R\$ 527.040,00
92	Jantar Geral Adulto (maior quantidade)	Refeição	360	4.320	R\$ 12,98	R\$ 56.073,60
93	Ceia Geral Adulto	Refeição	4.752	57.024	R\$ 4,81	R\$ 274.285,44
94	Desjejum Geral Criança	Refeição	1.872	22.464	R\$ 5,00	R\$ 112.320,00
95	Colação Geral Criança	Refeição	1.872	22.464	R\$ 3,50	R\$ 78.624,00
96	Almoço Geral Criança	Refeição	1.872	22.464	R\$ 9,50	R\$ 213.408,00





SES
Fls _____
Rub _____

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

97	Merenda Geral Criança	Refeição	1.872	22.464	R\$ 5,00	R\$ 112.320,00
98	Jantar Geral Criança	Refeição	1.872	22.464	R\$ 10,20	R\$ 229.132,80
99	Ceia Geral Criança	Refeição	1.872	22.464	R\$ 4,81	R\$ 108.051,84
100	Desjejum Líquido Adulto	Refeição	1.188	14.256	R\$ 2,50	R\$ 35.640,00
101	Colação Líquido Adulto	Refeição	1.188	14.256	R\$ 2,50	R\$ 35.640,00
102	Almoço Líquido Adulto	Refeição	1.188	14.256	R\$ 6,31	R\$ 89.955,36
103	Merenda Líquido Adulto	Refeição	1.188	14.256	R\$ 2,50	R\$ 35.640,00
104	Jantar Líquido Adulto	Refeição	1.188	14.256	R\$ 7,50	R\$ 106.920,00
105	Ceia Líquido Adulto	Refeição	1.188	14.256	R\$ 2,50	R\$ 35.640,00
106	Desjejum Líquido Criança	Refeição	432	5.184	R\$ 2,50	R\$ 12.960,00
107	Colação Líquido Criança	Refeição	432	5.184	R\$ 2,50	R\$ 12.960,00
108	Almoço Líquido Criança	Refeição	432	5.184	R\$ 7,50	R\$ 38.880,00
109	Merenda Líquido Criança	Refeição	432	5.184	R\$ 2,50	R\$ 12.960,00
110	Jantar Líquido Criança	Refeição	432	5.184	R\$ 7,50	R\$ 38.880,00
111	Ceia Líquido Criança	Refeição	432	5.184	R\$ 2,50	R\$ 12.960,00
***Dieta enteral adulto sistema Fechado		LITROS	Somente distribuição (entrega)			





SES

Fls. _____

Rub. _____

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

LACTÁRIO						
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	Mamadeira simples	Unidade	1.500	18.000	R\$ 5,00	R\$ 90.000,00
*Dieta via oral especial		Refeição	Somente manipulação e entrega			
*Dieta enteral infantil sistema fechado		LITROS	Somente manipulação e entrega			
* Dieta enteral infantil sistema aberto		LITROS	Somente manipulação e entrega			
ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES						
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	Desjejum Geral Adulto	Refeição	687	8.244	R\$ 5,00	R\$ 41.220,00
114	Almoço Geral Adulto	Refeição	687	8.244	R\$ 10,20	R\$ 84.088,80
115	Merenda Geral Adulto	Refeição	687	8.244	R\$ 5,00	R\$ 41.220,00
116	Jantar Geral Adulto	Refeição	687	8.244	R\$ 10,20	R\$ 84.088,80
117	Ceia Geral Adulto	Refeição	687	8.244	R\$ 4,81	R\$ 39.653,64
ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS – RENAI (hemodiálise adulto e infantil) (Quantidade de cadeiras – capacidade para 45 pacientes)						
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	Desjejum Geral Adulto	Refeição	450	5400	R\$ 5,00	R\$ 27.000,00
119	Desjejum Geral Criança	Refeição	96	1152	R\$ 5,00	R\$ 5.760,00
120	Almoço Geral Adulto	Refeição	225	2700	R\$ 10,20	R\$ 27.540,00





SES

Fls. _____

Rub. _____

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

*Suplemento oral pronto para beber específico para a patologia (200 ml)		unidade	Apenas prescrição nutricional				
ALIMENTAÇÃO PARA * FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
121	Desjejum	Refeição	**14.616	175.392	R\$ 4,56	R\$ 799.787,52	
122	Almoço	Refeição	9.016	108.192	R\$ 10,20	R\$ 1.103.558,40	
123	Merenda	Refeição	9.016	108.192	R\$ 5,00	R\$ 540.960,00	
124	Jantar	Refeição	5.600	67.200	R\$ 10,20	R\$ 685.440,00	
125	Ceia	Refeição	5.600	67.200	R\$ 4,81	R\$ 323.232,00	
FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS (quanto possuir), PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES E REFEITÓRIO							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
126	Café		Litro	4000	48.000	R\$ 1,66	R\$ 79.680,00
127	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO 20 LITROS (demanda total pacientes e servidores)		Unidade	1500	18.000	R\$ 8,33	R\$ 149.940,00
128	Descartáveis (Para todo o hospital)	Copo de café	Unidade	1500	18.000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
129		Copo de água	Unidade	1300	15.600	R\$ 0,09	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 =				R\$ 7.548.481,32 (Sete Milhões e Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).			

2.2 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 7.548.481,32** (Sete Milhões e Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).





SES
Fls _____
Rub _____

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do aditivo, é a seguinte:

- a) Programa: 526;
- b) Ação: 2515;
- c) Natureza de despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 1.501.0100

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2022/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Quarta – Reajuste e Alterações conforme o item 14.1 de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

PRISCILA CONSANI DAS
MERCES

OLIVEIRA:07508286928

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
NUTRANA LTDA

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2023.01.20 10:59:43 -04'00'

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

